



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 134/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes, de acordo com a alínea a) do seu artigo 12.º;
2. O Auto n.º 1/ JFALV/ 2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
3. Para além disso foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, em 3 de setembro de 2019, um Contrato de Delegação de Competências, que tem como objetivo promover a manutenção e regeneração dos espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia nele identificados, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
4. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
5. Para esse efeito foi lançado, em 2017, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 118/CPI/JFA/2017, com vista à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredos sob gestão da Freguesia de Alvalade, composto por 6 lotes, o qual deu origem ao Contrato n.º

31/2018, de 20 de abril, celebrado com a empresa *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*;

6. O referido contrato foi celebrado pelo prazo de um ano, com início no dia 21 de maio de 2018, renovável por igual período até ao limite de dois anos, pelo que terminará a 20 de maio de 2020, de acordo com a sua Cláusula Segunda;
7. Tornou-se, assim, necessário lançar novo procedimento pré-contratual, igualmente composto por seis lotes, com vista à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, a iniciar no dia 21 de maio de 2020;
8. O contrato a celebrar será pelo prazo de um ano e onze dias, renovável por um período de um ano, tendo-se fixado o preço base para a totalidade do procedimento, com referência no anterior processo, em € 909.104,09 (novecentos e nove mil, cento e quatro euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
9. Atento o valor em causa a Junta de Freguesia lançou um procedimento pré-contratual por Concurso Público com Publicidade Internacional, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, por via do Processo n.º 54/CPI/JFA/2019;
10. A respectiva decisão de contratar foi tomada por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião datada de 6 de janeiro de 2020, que aprovou a Proposta n.º 11/2020, de 30 de dezembro de 2019, subscrita pelo Tesoureiro;
11. No decurso deste procedimento, o Júri designado para o conduzir elaborou, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final constante da Ata n.º 5, de 18 de maio de 2020, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais;
12. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 11 de novembro de 2019, através da aprovação da Proposta n.º 324/2019, autorizou a assunção de encargos plurianuais relativamente à presente aquisição de serviços, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,



conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, num total de € 909.104,09 (novecentos e nove mil, cento e quatro euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: € 274.845,42 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
- b) 2021: € 447.712,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
- c) 2022: € 186.546,67 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;

Em face do exposto, ao abrigo das competências previstas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação do Relatório Final, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
2. A exclusão das propostas para todos os lotes apresentadas pelo concorrente *HIDURBE Serviços S.A.*, com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento, bem como na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo Código, e do n.º 2 do artigo 19.º do aludido Programa;
3. A exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes *Triambiente, Lda*, *Parques e Jardins - Projectos e Construção, Lda* e *Flora Garden - Unipessoal, Lda.*, com fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável ex vi alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, e no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento;
4. A exclusão das propostas referentes aos lotes 1 e 2 apresentadas pela *PERENE, S.A.*, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo Código, e do n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento;



5. A admissão das restantes propostas, respeitantes a cada lote, constantes dos quadros *infra*, as quais se encontram em conformidade com o Caderno de Encargos, não tendo evidenciado qualquer fundamento de exclusão:

Lote 1	
Ordem	Concorrente
1	<i>HORTO DO CAMPO GRANDE, S.A.</i>
4	<i>FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.</i>
7	<i>Vibeiras, S.A.</i>
8	<i>SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.</i>
9	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>

Lote 2	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>

Lote 3	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
6	<i>PERENE, S.A.</i>

Lote 4	
Ordem	Concorrente
5	<i>Vibeiras, S.A.</i>
6	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
7	<i>PERENE, S.A.</i>



Lote 5	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
6	<i>PERENE, S.A.</i>

Lote 6	
Ordem	Concorrente
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>
6	<i>PERENE, S.A.</i>

6. A ordenação das propostas admitidas, para cada um dos lotes, obedecendo ao critério de adjudicação previsto no artigo 16.º do Programa do Procedimento, nos termos do n.º 1 do seu artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, da seguinte forma:

Lote 1			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
9	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	67,04	1.º
7	<i>Vibeiras, S.A.</i>	51,72	2.º
1	<i>HORTO DO CAMPO GRANDE, S.A.</i>	46,85	3.º
8	<i>SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.</i>	34,27	4.º
4	<i>FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.</i>	21,64	5.º



Lote 2			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	54,16	1.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	34,87	2.º

Lote 3			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	86,71	1.º
6	<i>PERENE, S.A.</i>	28,89	2.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	21,23	3.º

Lote 4			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
6	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	75,16	1.º
5	<i>Vibeiras, S.A.</i>	40,29	2.º
7	<i>PERENE, S.A.</i>	28,16	3.º



Lote 5			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	59,38	1.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	39,92	2.º
6	<i>PERENE, S.A.</i>	29,58	3.º

Lote 6			
Ordem	Concorrente	Pontuação Final da Proposta	Classificação
6	<i>PERENE, S.A.</i>	80,81	1.º
5	<i>RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A</i>	67,84	2.º
4	<i>Vibeiras, S.A.</i>	36,49	3.º

7. A adjudicação, de acordo com o artigo 73.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º, ambos do CCP, dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, pelos preços delas constantes:

- Lote 1: *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A*, pelo valor de 191.794,30 € (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: 58.237,14 €;
- b) 2021: 94.473,58 €;
- c) 2022: 39.083,59 €;



- Lote 2: *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A*, pelo valor de 199.608,69 € (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: 60.609,93 €;
- b) 2021: 98.322,77 €;
- c) 2022: 40.675,99 €;

- Lote 3: *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A*, pelo valor de 79.630,26 € (setenta e nove mil, seiscentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: 24.179,23 €;
- b) 2021: 39.224,08 €;
- c) 2022: 16.226,95 €;

- Lote 4: *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A*, pelo valor de 114.561,41 € (cento e catorze mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: 34.785,85 €;
- b) 2021: 56.430,38 €;
- c) 2022: 23.345,17 €;

- Lote 5: *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A*, pelo valor de 92.106,00 € (noventa e dois mil, cento e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: 27.967,41 €;
- b) 2021: 45.369,35 €;
- c) 2022: 18.769,24 €;



- Lote 6: *PERENE, S.A.*, pelo valor de 95.739,00 € (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2020: 29.070,55 €;
- b) 2021: 47.158,89 €;
- c) 2022: 19.509,57 €;

sendo que os encargos associados aos contratos a celebrar têm cobertura orçamental nas rubricas Económicas 02.02.03.25, 02.02.03.26, 02.02.03.27, 02.02.03.28, 02.02.03.29, 02.02.03.30, 02.02.03.31 e 02.02.03.32, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2020, conforme documentos de compromisso em anexo;

- 8. A aprovação das minutas dos contratos a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º, ambos do CCP;
- 9. A notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica *SaphetyGov*, enviando-lhes o Relatório Final, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 77.º do CCP;
- 10. A notificação dos adjudicatários, juntamente com a comunicação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica *SaphetyGov*, de acordo com as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e do n.º 1 do artigo 100.º do CCP, para se pronunciarem sobre a minuta do contrato a celebrar e para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do mesmo diploma legal, bem como para prestarem caução, através da aludida plataforma, indicando expressamente o seu valor, em conformidade com o disposto nos artigos 88.º a 91.º do Código em questão.

Lisboa, 18 de maio de 2020.

O Tesoureiro,

José Ferreira